



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
Diretoria de Benefícios

ANGRAPREV
Proc. nº 2024.0070.96
73
[Assinatura]

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SANDRA SUELI FERNANDES

Ato: Portaria nº 183/2024/ANGRAPREV

Data: 30/09/2024

Validade: 01/10/2024

Publicação: 01/10/2024

Considerando a base de remuneração de direito da servidora, conforme o término do período de congelamento, compreendido entre 27/05/2020 a 31/12/2021, estabelecido pela Lei complementar nº 173/202, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SANDRA SUELI FERNANDES**, Médico, matrícula nº 11159, Referência 300, Padrão G, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 183/2024/ANGRAPREV de 30 de setembro de 2024, publicada em 01 de outubro de 2024, com validade a partir de 01/10/2024, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Valor do Benefício Integral
Calculado a 6.393/10.950 (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF /88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)
.....**R\$ 2.951,00**

Angra dos Reis, 18 de Novembro de 2024

[Assinatura]
Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

[Assinatura]
Thiago de Siqueira Sousa
Diretor de Benefícios

[Assinatura]
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SANDRA SUELI FERNANDES

Ato: Portaria nº 203/2024/ANGRAPREV

Data: 11/10/2024

Validade: 15/10/2024

Publicação: 15/10/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SANDRA SUELI FERNANDES**, Médico, matrícula 7022, Referência 2000, Padrão I, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 203/2024/ANGRAPREV de 11 de outubro de 2024, publicada em 15 de outubro de 2024, com validade a partir de 15 de outubro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 4.196/2023) ... R\$ 9.759,07
Anuênio 24% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 2.342,18
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 780,73
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006) R\$ 585,54

TOTAL R\$ 13.467,52

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**
068/2021/SSA**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: SANDRA SUELI FERNANDES

Ato: Portaria nº 183/2024/ANGRAPREV

Data: 30/09/2024

Validade: 01/10/2024

Publicação: 01/10/2024

Considerando a base de remuneração de direito da servidora conforme o término do período de congelamento, compreendido entre 27/05/2020 a 31/12/2021, estabelecido pela Lei complementar nº 173/202, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SANDRA SUELI FERNANDES**, Médico, matrícula nº 11159, Referência 300, Padrão G, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 183/2024/ANGRAPREV de 30 de setembro de 2024, publicada em 01 de outubro de 2024, com validade a partir de 01/10/2024, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Anggraprev. Procur, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Valor do Benefício Integral Calculado a 6.393/10.950 (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF /88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) R\$ 2.951,00

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS